

Regulamento da Promoção
Compre e Ganhe
Nutrindo um momento mais leve com Molico, Nestlé Aveia e SmartFit

Leia este Regulamento com atenção. Ele informa como participar da Campanha “Nutrindo um momento mais leve com Molico, Nestlé Aveia e SmartFit”, promovida pelas empresas **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, sediada na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52 e **SMARTFIT® ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. (“SMART FIT®”)**, sediada na Avenida Paulista, 1294, 2º andar, Bairro Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.594.978/0001-78, doravante denominadas conjuntamente como “**Promotoras**”.

1. 1. A presente Promoção será realizada no período de 20/07/2023 a 19/08/2023 com possibilidade de prorrogação mediante a comunicação previa, válida para pessoas físicas não matriculados na SMART FIT®, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que realizarem compras de produtos participantes, quais sejam: todos os itens de Molico, da variedade Leite em PÓ e Nestlé Aveias.

DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

1.

2. Todos os consumidores que adquirirem produtos Molico Leite em Pó e Nestlé Aveias, na quantia mínima de R\$40,00 (quarenta reais) no mesmo cupom fiscal, ganharão um *voucher* que confere o direito de usufruírem por 30 (trinta) dias grátis dos serviços prestados por uma das Unidades da academia da SMART FIT® que estejam participando da Promoção.

2.1. Será limitada a quantidade de 1 (um) voucher por cupom fiscal e 01 voucher por CPF.

2.2. No caso de compras parceladas, será considerado o valor total do cupom fiscal e não o valor da parcela.

MECÂNICA

3. Para participar da Promoção, os consumidores deverão seguir a mecânica abaixo:

- (a) Despender a quantia mínima de R\$ 40,00 (quarenta reais) em produtos Molico na modalidade Leite em Pó e Nestlé Aveias em um mesmocupom Fiscal, ou seja, em uma mesma compra;
- (b) Apresentar o cupom fiscal da compra para validação no próprio local de compra com a promotora, diretamente com o promotor da promoção Nestlé devidamente identificada;
- (c) Uma vez validado o cupom fiscal, o promotor Nestlé entregará ao consumidor 01 (um) voucher 30 dias SMART FIT®, contendo um código de identificação;
- (d) Com o voucher em mãos, o consumidor deverá o site www.smartfit.com.br/vip até 05/09/2023, obedecendo aos seguintes passos:
 - (i) preencher o cadastro com os seus dados pessoais (nome, CPF, e-mail, telefone fixo e telefone celular, data de nascimento, sexo e endereço completo);
 - (ii) Após inserir o respectivo código no site www.smartfit.com.br/vip, conforme item anterior, o Participante deverá escolher em qual Academia Participante ele irá usufruir de seu *voucher*, e ele só poderá ser utilizado na unidade escolhida. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência do *voucher* para outra unidade.

3.1 Para fins dessa Promoção, serão aceitos apenas cupons fiscais emitidos no período de duração da Promoção, devidamente emitidos pelo local onde os Produtos foram adquiridos. As compras realizadas fora do período da Promoção não serão válidas e computadas.

3.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, apagados total ou parcialmente, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.1.2 Não serão aceitos documentos particulares tais como recibos, mas não se limitando a estes, para comprovar aquisição de produtos.

Depois de validado e ativado o *voucher*, o Participante deverá comparecer à Academia SMART FIT® Participante escolhida, o qual terá validade de 30 (trinta) dias de utilização, a contar da data de sua validação e ativação no site

3.2. Observado o prazo estabelecido no item anterior, para usufruir do período de utilização do *voucher*, o Participante deverá comparecer na recepção da Academia Participante escolhida no site www.smartfit.com.br/vip, munido de documento de identificação com foto e CPF, o *voucher* emitido, e deverá cumprir com os requisitos eventualmente exigidos pela SPART FIT (Contrato ou declarações) e/ou pela legislação local.

3.3. Sendo o *voucher* validado e ativado, o Participante terá, então, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da validação e ativação, para usufruir da Academia SMART FIT® escolhida.

3.4. Os *vouchers* serão válidos apenas para os Participantes (CPFs) que não tenham valores em aberto na base de dados da SMART FIT®, e para novos CPFs cadastrados, de modo que alunos já matriculados na SMART FIT® não podem participar da Promoção. Os *Vouchers* não poderão ser usados cumulativamente, restringindo-se o uso de um *voucher* por CPF.

3.5. Aos Participantes ex-alunos que possuam alguma inadimplência junto à SMART FIT®, a sua participação poderá ser validada, desde que os valores em aberto sejam quitados dentro do período da Promoção.

3.6. Não poderão participar da Promoção os Consumidores:

(a) que não preencherem os dados corretamente quando da realização do cadastro e/ou não digitalizarem o cupom fiscal de forma legível;

(b) Que não anuírem com a documentação fornecida pela SMART FIT® para usufruto do benefício do *voucher*;

(c) que já tenham sido alunos SMART FIT® e, eventualmente, tenham tido seus contratos cancelados unilateralmente pela SMART FIT® no passado, em virtude de terem infringido as normas de conduta da SMART FIT® previstas em seu Termo de Adesão;

(d) que possuam algum tipo de pendência financeira não sanada junto à SMART FIT®;

(e) menores de 18 (dezoito) anos; e

(f) alunos que estejam com sua matrícula ativa junto à SMART FIT®.

3.7. Os *vouchers* poderão ser utilizados em uma das Academias Participantes SMART FIT® em todo território nacional. A SMART FIT® poderá, a seu exclusivo critério, reduzir o número das Academias Participantes desta Promoção. Ocorrendo qualquer alteração das Academias Participantes, a SMART FIT® irá atualizar a lista das unidades participantes no seguinte endereço eletrônico www.smartfit.com.br/vip. O Participante permanecerá vinculado à unidade que tenha previamente escolhido, ainda que a unidade escolhida venha ser excluída da lista de Academias Participantes.

UNIDADES PARTICIPANTES

4. Para usufruir da Promoção, os Participantes poderão praticar atividades físicas em uma das unidades da **SMARTFIT** escolhida por ele dentro dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, dentre as unidades operacionais listadas no site (Academias não participantes listada no item 6.7)

4.1. Todas as informações relativas aos endereços de cada unidade participante estão disponíveis no site: www.smartfit.com.br, na aba “Unidades”.

4.2 Uma vez escolhida a unidade em que ele pretende realizar suas atividades físicas, ele ficará vinculado à unidade escolhida e não será possível fazer uso da academia em unidade diversa daquela em que ele se registrou, devendo comparecer à recepção da unidade em que estiver registrado caso seja necessária a transferência de seu registro para outra unidade, se assim o desejar.

4.3 Em caso de exclusão de alguma das unidades indicadas, a **SMARTFIT** comunicará tal situação aos Participantes na unidade excluída com antecedência, providenciando, ainda, a respectiva transferência do registro de tais beneficiários para outra unidade, geograficamente mais próxima ou escolhida livremente por ele.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

5. O *voucher* é pessoal e intransferível (vinculado ao CPF cadastrado). Não será permitida a comercialização e/ou troca do brinde por qualquer outro, tampouco sua conversão em dinheiro.

5.1. Promoção não cumulativa com qualquer outra Promoção da Nestlé e/ou da SMART FIT®.

5.2. O resgate efetuado pelo Participante limita-se ao benefício constante no *voucher*, não sendo parte desta Promoção qualquer atividade ou produto adicional que o Participante desejar realizar ou obtiver junto à academia SMART FIT® participante. Desta forma, quaisquer custos extras, decorrentes de atividades adicionais realizadas, ou produtos adquiridos pelo Participante serão de responsabilidade exclusiva do Participante.

5.3. As Promotoras reservam-se no direito de alterar os termos e condições deste Regulamento nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.4. As Promotoras não se responsabilizarão por qualquer gasto com deslocamento dos Participantes até a academia escolhida para usufruir da utilização do *voucher*.

5.5. Os Participantes não poderão repor dias perdidos em razão de atestado médico nem trancar/estender o Plano Smart em razão de férias.

5.6. Quando for exigência legal a prévia apresentação de documentos que validem a aptidão para a prática de atividades físicas, como, por exemplo, atestado médico assinado e carimbado por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina e/ou a resposta de questionários de prévia participação, termo de responsabilidade e outros documentos exigíveis, a liberação do registro dos Participantes ficará condicionada à apresentação dos referidos documentos, além de qualquer outro documento exigido pela legislação vigente, sob pena de, não os apresentando ou se recusando a assinar os documentos ou cumprir os prazos aqui estipulados, não terem sua ativação completada e não poderem usufruir os benefícios do Plano Smart objeto da Promoção. Não será devido qualquer valor ou restituição pela **SMARTFIT** caso os Participantes fiquem impossibilitados de usufruir dos serviços em virtude do não atendimento das exigências legais ou da **SMARTFIT**, por qualquer que seja o motivo.

5.7. As Promotoras reservam-se no direito de modificar o presente Regulamento e/ou a parceria a qualquer momento, independentemente de prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle de ambas e que comprometa a sua realização, respeitando-se, em qualquer hipótese e na medida do possível, o direito dos Participantes de usufruírem do benefício até o encerramento da Promoção.

5.8. Os Participantes são responsáveis por todas as informações prestadas no ato da adesão ao Plano Smart, bem como pela regularidade na utilização de seu Plano Smart. As Promotoras não se responsabilizarão em caso de qualquer inconsistência de informação e/ou uso irregular do benefício.

5.9. Caso constatada irregularidade ou inconsistência com relação aos dados informados pelo Participantes à SMARTFIT, esta reserva-se o direito de suspender a utilização do benefício.

5.10. Os benefícios decorrentes da presente Promoção não tem valor monetário, não podendo ser vendidos, trocados, substituídos nem convertidos em dinheiro.

COMO ATIVAR SEU CÓDIGO

Basta acessar o site www.smartfit.com.br/vip obedecendo aos seguintes passos:

1 - Insira o código no campo disponível e clique em validar;

2- Escolha em qual academia dentro dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e clique em Comece Agora;

3 Preencha o cadastro com os seus dados pessoais (nome, CPF, e-mail, telefone fixo e telefone celular, data de nascimento, sexo e endereço completo).

Depois de validado e ativado o código, o consumidor terá a validade de 30 dias corridos de utilização, a contar da data de validação junto a SMARTFIT®, devendo comparecer na recepção da unidade escolhida, munido de documento de identificação com foto e CPF, e cumprir com os requisitos eventualmente exigidos pela SMARTFIT® (Contrato ou declarações) e/ou pela legislação local.

Observações:

O código não se aplica a outras redes ou academia locais.

A responsabilidade pelo resgate do código, preenchimentos corretos, validação e cumprimentos dos requisitos junto a SMARTFIT® e prazos é de total responsabilidade do participante. O não cumprimento que inviabilize a utilização do benefício não será compensado com nenhuma substituição por brinde ou afins, bem como, caso o participante não encontre nenhuma unidade em sua região ou cidade, não haverão outros tipos de brindes ou premiações.

Os consumidores terão um prazo máximo do dia 05/09/2023 para validar o seu código junto a SMART FIT®. Essa validação é responsabilidade do consumidor.

Será limitada a quantia de 1 (um) voucher por CPF.

Os códigos serão válidos apenas para os Participantes (CPFs) que não tenham valores em aberto na base de dados da SMARTFIT®, e para novos CPFs cadastrados, de modo que alunos já matriculados na SMART FIT® não podem participar da Promoção. Os Vouchers não poderão ser usados cumulativamente, restringindo-se o uso de um código por CPF.

Aos Participantes ex-alunos que possuam alguma inadimplência junto à SMART FIT®, a sua participação poderá ser validada, desde que os valores em aberto sejam quitados dentro do período da Promoção.

Não poderão participar da Promoção os Consumidores:

(a) que não preencherem os dados corretamente quando da realização do cadastro;

- (b) que se recusarem a assinar os documentos eventualmente solicitados pela SMARTFIT®;
- (c) que já tenham sido alunos Smart Fit e, eventualmente, tenham tido seus contratos cancelados unilateralmente pela SMARTFIT® no passado, em virtude de terem infringido as normas de conduta da SMARTFIT® previstas em seu Termo de Adesão;
- (d) que possuam algum tipo de pendência financeira não sanada junto à SMARTFIT®;
- (e) menores de 18 (dezoito) anos; e
- (f) alunos que estejam com sua matrícula ativa junto à SMARTFIT®.

O resgate efetuado pelo Participante limita-se ao benefício constante no voucher, não sendo parte desta Promoção qualquer atividade ou produto adicional que o Participante desejar realizar ou obtiver junto à academia SMART FIT® participante. Desta forma, quaisquer custos extras, decorrentes de atividades adicionais realizadas, ou produtos adquiridos pelo Participante serão de responsabilidade exclusiva do Participante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6- O *voucher* é pessoal e intransferível (vinculado ao CPF cadastrado). Não será permitida a comercialização e/ou troca do brinde por qualquer outro, tampouco sua conversão em dinheiro.
 - 6.1 Promoção não cumulativa com qualquer outra Promoção da Nestlé e/ou da SMART FIT®.
 - 6.2 O resgate efetuado pelo Participante limita-se ao benefício constante no *voucher*, não sendo parte desta Promoção qualquer atividade ou produto adicional que o Participante desejar realizar ou obtiver junto à academia SMART FIT® participante. Desta forma, quaisquer custos extras, decorrentes de atividades adicionais realizadas, ou produtos adquiridos pelo Participante serão de responsabilidade exclusiva do Participante.
 - 6.3 As Promotoras reservam-se no direito de alterar os termos e condições deste Regulamento nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.
 - 6.4 As Promotoras não se responsabilizarão por qualquer gasto com deslocamento dos Participantes até a academia escolhida para usufruir da utilização do *voucher*.
 - 6.5 O participante será desclassificado desta campanha se vier a infringir este Regulamento e/ou no caso de tentativa de fraude, podendo, ainda, responder civil e/ou criminalmente por tal conduta.
 - 6.6 As promotoras não se responsabilizam caso o Participante não consiga usufruir da integralidade do período disponibilizado pelo voucher, por qualquer seja o motivo.
 - 6.7 Em razão da promoção, o beneficiário ganha 30 dias de plano Black (Plano VIP), que pode ser utilizado nas unidades participantes. Não é válido para alunos ativos e ex-alunos com pendências financeiras ou que tiveram seu plano cancelado por violação das normas de utilização. O benefício aqui discriminado não poderá ser revertido em dinheiro ou qualquer outro tipo de desconto, e não envolve o pagamento de qualquer espécie pelo usuário para usufruir seus benefícios. Não é válido para revenda ou transferência. O beneficiário somente poderá usufruir do Plano Vip uma única vez, ficando vedada a concessão do benefício em caso de utilização anterior. Os dias passam a contar a partir da data de ativação do plano.

Condição válida de 20/07/2023 a 05/09/2023. Consulte as unidades não participantes abaixo:

SÃO PAULO
Rua Mauricio Galli, 555 - Vila Sedenho
Avenida Padre Francisco Salles Culturato, 924 - Centro
Av. Francisco Pereira Lopes, 1701 - Jardim Bandeirantes
Rua José Camilo de Camargo 5 13184494
Avenida Campinas 50 13480280
Praça da República 148 13170003
Avenida Presidente Vargas, 1265 - Jardim São Luiz, Ribeirão Preto, SP - 14020273
Avenida Maria de Jesus Condeixa, 600 - - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto, SP - 14091240
Rua São José, 933 - Centro, Ribeirão Preto, SP - 14010160
Avenida Dom Pedro I, Nº1550 - Ipiranga, Ribeirão Preto, SP - 14055620
Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, 500 - Bairro Jardim Veneza, Franca, SP - 14401426
Av. Dona Renata, 2954 - Vila Michelin, Araras, SP - 13601000
Avenida Barão de Mauá - 3748 - Jardim Maringá - Mauá - SP- 09340-440
Rua Tibúrcio de Souza , 1126- Itaim Paulista - São Paulo - SP - 08140-000
Av. Governador Mário Covas Júnior - 287 - Centro - Mauá - SP - 09390-040
Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra - 19 - Bairro São Miguel Paulista - São Paulo - SP - 08011-010
Avenida Afonso Monteiro da Cruz , 1150, (2º andar, loja 2001) Bairro Serraria - Diadema - SP - 09980-550
Av. José Pinheiro Borges - Bairro Vila Carmosina S/n - São Paulo - SP - 08420-092
Avenida Ítalo Adami - 1809 - Bairro Morro Branco - Itaquaquecetuba - SP - 08573-000
Rua Sete de Setembro - 555- Bairro Cidade Cruzeiro d Sul - Suzano - SP - 08673-020
Rua Dom Felipe de Orleans - 807 - Bairro Vila Maria Baixa -São Paulo - SP - 02118-001
Av. Raimundo Pereira de Magalhães -1465- Jardim Iris - São Paulo, SP - 02675-031
Av. Ragueb Chohfi, 3248 - Parque Boa Esperança, São Paulo - SP, 08341-410
Avenida dos Expedicionários, nº 77 - Loja 302 - Companhia Fazenda Belém - Franco da Rocha - SP 07802-190
Rua Oratório, 1765 - Parque das Nações - Santo André - SP - 09380-240
Av. Sen. Teotônio Vilela, 3065 - Grajaú - São Paulo, SP
Avenida Dona Belmira Marin, 2064 - Parque Brasil - São Paulo, SP
Rua Sinfonia Italiana, Nº 36 - Grajaú - Jardim São Bernardo - São Paulo, SP
Av. Inácio Cunha Leme, 20 - Jardim Ipanema - São Paulo, SP
R. Gen. de Divisão de Pedro Rodrigues da Silva, 400 - Nova Aldeinha - Barueri, SP
Rua 26 de Março, nº 701 - Barueri - Centro, SP
Av. Governador Mario Covas, 282 - Centro - Carapicuíba, SP
Avenida Inocêncio Seráfico, 3445 - Vila Silva Ribeiro - Carapicuíba, SP
RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, Nº 1147 - PARQUE STA TERESA - Carapicuíba, SP
Av. Nossa senhora de Fatima, 833 - Vila Monte Serrat - Cotia, SP
AV. ELIAS YASBEK, Nº1276 - Tingidor - Embu das Artes, SP
R. Carlos Domingues Tantico, 10 - Jardim Tereza Maria - São Paulo, SP
Rua José Michelotti, 88 - Bloco 2 - Cidade da Saúde - Itapevi, SP
Avenida Carmine Gragnano, 20 - Centro - Jandira, SP
Rodovia Armando Salles, nº6033 - Recreio Campestre, Itapeçerica da Serra, SP - 06856000
Estrada das Pitas, nº 899 - Parque Viana, Barueri, SP - 06449300

Avenida Brasil 1955 13468000

Av. Sen. Joaquim Miguel Martins de Siqueira - Bairro Jardim Pereira do Amparo - Jacareí - SP -
Avenida das Letras, 659, Villa Branca - Jacareí - SP - 12301-330
Av. Fernando Costa, 195 - Bairro Alto Ipiranga - Mogi das Cruzes - SP - 08730-000
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães - 1000 - Mogi das Cruzes - SP - 08780-000
Avenida Limeira 722 13414900
Avenida Trinta e Um de Março 1533 13424305
RUA GUILHERME DE SOUZA SILVA 3125 - RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA VERDE
Rua 14 289 13500130
Rua do Osmio 975 13456625
Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 251 - Parque Res. Aquarius
R. Pedro Tursi, 180 - Jardim Satélite
Avenida Itália, 850 - Jardim das Nações
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 601 - Jardim Nova York
Av. Pref. Paulo Novais, 5 - Centro
Via Conselheiro Antonio Prado, 1400 - Aeroporto
Av. Getúlio Vargas,
Av. Tiradentes, 1048 - Quadra 2 - Lote B - Fragata
Rua Comendador Fragata, 1052 - Fragata
Rua Siqueira Campos, 1545 - Vila Roberto
Rua Coronel Spinola de Castro, 2865 - Centro
Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 400 - Jardim Maracanã
Avenida Alfredo Antonio de Oliveira, 2077 - Jardim Planalto
Av. Antônio Frederico Ozanan - Jardim Liberdade - Jundiaí, SP 6000 13215470
Avenida Antônio Gazzola 1001 13301245
Rua das Primaveras 1050 13345020
Rua Bolívia 60 13140709
Avenida Santa Isabel 1030 13084643
Avenida Joviano Alvim, 300 - Alvinópolis - Atibaia, SP
Rua Alpheu Grimello, 650 - Jardim São José - Bragança Paulista, SP
Avenida Peixoto Gomide 417, Itapetininga, 18200160
Av. Mogi Mirim 210 13844060
RIO DE JANEIRO
Avenida Joaquim Leite, Centro - Barra Mansa RJ
Rua Barão de Miracema, Centro
Rua Pedro Azeredo 77,loja2 - Itaboraí
R. Ver. Luiz Antonio da Cunha , n 35
Av. Dr. Mario Guimarães, Centro, Nova Iguaçu
Rua do Imperador - Centro, Petrópolis - RJ
Av. Olimpia Silva, Pacaembu, Queimado
R. Arcelino Pereira Neves - Centro, Nova Iguaçu - R
Amaral Peixoto 555, Volta Redonda
Rod. Amaral Peixoto, 3690 - Bosque da Praia, Rio das Ostras
AV SATURNINO BRAGA ,369

MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 1000 - Santos Dumont
Av. Rondon Pacheco 920 - Vila Saraiva
av. Barão do Rio Branco 1658, Centro Cep: 36015-510
Av: BNH, Laranjeiras, Serra, ES, 57 CEP: 29165-610
Av. Barão do Rio Branco, Terceiro Andar. Centro, Juiz de Fora, 2805 CEP: 36010-012
Av. Presidente Costa e Silva, São Pedro, 1933 CEP: 36037-000
Rua Goiás, 1015 - Centro - Divinópolis, MG - 35500001
Avenida Renato Azeredo, 1385 - Centro - Sete Lagoas, MG - 35700312
Avenida Benjamin Constant, 150 - Centro - Varginha, MG - 37010000 - Dentro do Supermercado Bretas
AV Sete de Setembro, 3500 SALA 120 A 123 - Dentro do GV Shopping
AV Sete de Setembro, 3500 SALA 120 A 123 - Dentro do GV Shopping
Av. Donato Quintino, 90 Loja A-8 - Cidade Nova

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.5. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.